



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO promulga nos termos do artigo 29, parágrafo 2o., da Lei Orgânica do Município

"Acrescente-se inciso ao artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências".

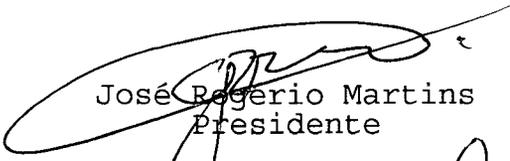
Artigo 1o - Acrescente-se inciso ao artigo 152, da Lei Orgânica do Município.

"Artigo 152 -

IV - Promoção de práticas esportivas para todos os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino, com os profissionais de Educação Física, desde a Pré-escola até o Ensino Fundamental".

Artigo 2o - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de Dezembro de 2001.


José Rogério Martins
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 11 dias do mes de Dezembro de 2001.

A.T.L. - A.J.


Nilcélio Moreira
OAB-SP n.º 70.759
Assessor Técnico Legislativo para Assuntos Jurídicos - A.T.L.A.J.